



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC)

Valor estimado da contratação	R\$ 43.488,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Forma de aquisição	Aquisição direta. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação
Classificação da contratação	<input type="checkbox"/> obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; <input checked="" type="checkbox"/> outros serviços e compras <input type="checkbox"/> serviços com dedicação de mão de obra exclusiva; <input type="checkbox"/> SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 468/2022), quando aplicável.
Objeto <i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de <i>serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos do Grupo D – “lixo comum”</i> , conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005, para atender às unidades da Justiça Eleitoral na cidade de Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços: <i>(indicar também</i>	Servidor 1: Laurenci Bernardino , Lotação: SEAP Servidor 2: Hermenson Pereira da Silva, Lotação: SEAP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<i>a unidade de lotação)</i>	
Norma utilizada para a estimativa de preços	<p><input checked="" type="checkbox"/> Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>
Critérios: <i>(situações específicas de cada objeto)</i>	<p>A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21?</p> <p>Condições: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</p> <p>No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, podendo ser utilizada a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou metodologia, desde que em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:</p>
Parâmetros adotados na estimativa de preços	<p>I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:</p> <p><input type="checkbox"/> Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado neste inciso II, desde que devidamente</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.</p> <p>() Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;</p> <p>(x) Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou</p> <p>() Inciso V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.</p> <p>II - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:</p> <p>() último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;</p> <p>() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;</p> <p>() consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.</p> <p>II - A pesquisa de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:</p> <p>(x) Sim, inciso II, <i>mas também contempla o parâmetro definido no inciso iv.</i></p> <p>() Não (JUSTIFICAR):</p>
--	---



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	<p>III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21.</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim, todos, conforme se observa dos documentos constantes nos eventos 1418766, 1418966, 1418979, 1421669, 1422347, 1414492 e 1419228.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):</p> <p>COMO SE TRATA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA:</p> <p>I - Foram observadas as regras do art. 5º da IN 65/2021?</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Não, adotado os seguintes critérios:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Excepcionalmente, como a futura contratada não comercializou o objeto anteriormente, a justificativa de preço foi realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, com as especificações técnicas que demonstram similaridade com o objeto pretendido.</p> <p>APONTAR QUAIS:</p> <p>II - Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços:</p> <p><i>Não é o caso.</i></p> <p>CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC</p> <p>Para as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC deverão ser utilizados os critérios para estimativa de preços estabelecidos pelo Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário instituído pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observando, no que couber, as regras deste anexo.</p> <p><i>Não é o caso.</i></p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA</p> <p>Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>de 2017 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo Poder Executivo, salvo disposição superveniente em contrário expedida pelo Conselho Nacional de Justiça ou pelo Tribunal Superior Eleitoral, de observância obrigatória por este Regional - observando, no que couber, as regras deste anexo.</p> <p><i>Não é o caso.</i></p>
Metodologia para obtenção da estimativa de preços	<p>Art. 6º da IN SG/ME 65/21:</p> <p>I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.</p> <p>() Não há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>(x) Há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>II - ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21).</p> <p>a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>() Não</p> <p>(x) Sim, justificar: <i>Conforme exposto no Anexo II, abaixo.</i></p> <p>b) há valores ineqüíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?</p> <p>(x) Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21): <i>Conforme exposto no Anexo II, abaixo.</i></p> <p>() Não há valores com essas características;</p> <p>c) o preço estimado foi obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>(x) Não</p> <p>() sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.</p> <p>II - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p>
Publi- cação	<p>Valor estimado é sigiloso:</p> <p>(x) Não, PUBLICAR.</p> <p>() Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24 da Lei n. 14.133/2021). JUSTIFICATIVA:</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.</p> <p>() Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011). JUSTIFICATIVA:</p>

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

INSERIR QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

Entidade/Órgão/Empresa	Instrumento (1414493)	Ob- jeto	Qtd. Est. kg		Período	Va- lor por kg	Ob- serva- ções
			Mensal	Anual			
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - UASG 935002	Contrato nº 100/2024/TCE-RO (pp. 1-65)	Ge- re- neci- a- men- to de Resí- duos Sóli- dos, in- cluso co- leta, trans- porte, sepa- ração, pesa- gem, trata- ment o e	1.916	23.000	12 meses, a partir de 8/1/2025	5,00	<i>Po- dendo ser pror- roga- dos suces- siva- mente</i>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		dis- posi- ção ade- qua- da dos Resí- duos Sóli- dos					
Oliveira Serviços Ambientais e Engenharia Ltda — CNPJ: 37.065.611/000 1-28	Resultado da Pesquisa de Preços nº 1/2025 - PRES/DG/SA-OFC/CO-SEG/SEAP (1419228)	Ser- viço de coleta e trans- porte de re- sí- duos sóli- dos	Mensal	Anual	12 meses	25,00	Po- dendo ser proroga- dos suces- siva- mente
Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de Rondônia (INFRO) - UASG 158148	Autorização nº 1/GJM - CGAB/IFRO, de 24 de janeiro de 2025 (pp. 66-76)	Ser- viço de co- leta, trans- porte, trans- bordo , tra- tamen- to e dis- posi- ção final de re- sí- duos sóli- dos		Anual	12 meses - exercício 2025	6,00	Exe- cu- tado tri- mes- tral- mente , sendo 4 (qua- tro) vezes ao ano.
Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS-RO - UASG 925373	Termo de Contrato Nº 372/2025/PGE-SEJUS (pp. 77-122)	Ser- viço de coleta con- teine- rizada	Mensal	Anual	12 meses (a partir de 8/5/2025	2,32	Perí- odo de até 12 (doze) meses



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		a granel, transporte e destinação final ambientalmente adequada para resíduos sólidos grupo d "lixo comum "					<i>consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis.</i>
Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS-RO - UASG 925373	Termo de Contrato nº 724/2025/PGE-SEJUS (pp. 123-213)	Serviço de coleta conteinerizada a granel, transporte e destinação final ambientalmente adequados para resíduos sólidos grupo d	Mensal	Anual	12 meses (a partir do recebimento da ordem de serviço	1,85	<i>Pode ser prorrogados sucessivamente</i>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		"lixo co- mum "					
Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP - UASG 925373	Termo de Contrato nº 365/2025/PGE-SUGESP (pp. 214-375)	serviço de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final	Mensal	Anual	12 meses, a partir de 12/5/2025	1,10	<i>Pode- ndo ser pror- rogado suces- siva- mente</i>
Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO) - UASG 925006	Contrato nº 238/2025/TJ-RO (pp. 376-383)	Serviços de coleta externa, transporte e destinação final	Mensal	Anual	12 meses, a partir de 26/9/2025	2,50	<i>Pode- ndo ser pror- rogado nos exer- cícios sub- se- quen- tes</i>
Seção Judiciária do Estado de Rondônia (SJRO) - UASG 090025	Contrato nº 4/2024/SJRO (p. 384-399)	Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos	Mensal	Anual	36 meses, a partir de 28/8/2024	0,98	<i>Pode- ndo ser pror- rogado suces- siva- mente</i>
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO) - UASG 070024	Contrato nº 27/2023/TRE-RO (1084861)	Serviço de coleta e transporte	Mensal	Anual	24 meses, a partir de 14/11/2023	0,45	<i>Pode- ndo ser pror- rogado</i>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		de re- sí- duos sóli- dos					<i>suces- siva- mente</i>
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	-----------------------------------

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

INserir QUADRO com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

Apresenta-se, de forma sistemática e com base na *metodologia para obtenção do preço estimado*, conforme prevista nos parágrafos do art. 6º da [IN SEGES nº 65/2021](#), a análise das fontes de referência obtidas em relação ao objeto ora pretendido, com a correspondente comparação analítica entre prazos, quantitativos e preços, seguida da apresentação do respectivo resultado.

1. Com exceção das fontes *Resultado da Pesquisa de Preços nº 1/2025 – PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP* ([1419228](#)) e *Contrato nº 4/2024/SJRO* ([1414493](#), pp. 384-399), os valores obtidos referem-se a objetos que abrangem os serviços de *coleta, transporte e destinação final* de resíduos sólidos, e não apenas aos serviços de *coleta e transporte*, que são os objetos pretendidos.

2. Tal situação decorre da limitação de contratações recentes que abranjam exclusivamente os objetos pretendidos, conforme extratos obtidos junto ao PNCP/Contratos e ARP ([1423900](#)). Verifica-se, de modo geral, a configuração de contratações que englobam todas as fases — *coleta, transporte e destinação final* —, admitindo, inclusive, a subcontratação desta última etapa.

3. Em que pese essa limitação, é possível deduzir dos valores das contratações obtidas o montante correspondente ao serviço de destinação final, tomando-se como base os contratos vigentes no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, órgãos que possuem, cada um, dois contratos distintos — um destinado à coleta e transporte e outro específico à destinação final.

4. O Contrato nº 26/2023 ([1084697](#)) deste TRE-RO apresenta valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por quilograma, enquanto o contrato da Subseção Judiciária de Rondônia fixa o valor em R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), o que representa uma média de R\$ 0,435 (quarenta e três centavos e meio) por quilograma.

5. Aplicando-se essa média aos preços das contratações identificadas, obtém-se o seguinte quadro comparativo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quadro Comparativo – Valores Brutos e Líquidos (deduzido R\$ 0,435/kg referentes à destinação final)				
Entidade/Órgão/Empresa	Instrumento (1414493)	Valor Bruto (R\$/kg)	Dedução (R\$ 0,435/kg)	Valor Líquido Estimado (R\$/kg)
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) – UASG 935002	Contrato nº 100/2024/TCE-RO (pp. 1-65)	5,000	0,435	4,565
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – UASG 158148	Autorização nº 1/GJM - CGAB/IFRO, de 24 de janeiro de 2025 (pp. 66-76)	6,000	0,435	5,565
Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia (SEJUS-RO) – UASG	Termo de Contrato Nº 372/2025/PGE-SE-JUS (pp. 77-122)	2,320	0,435	1,885
Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia (SEJUS-RO) – UASG	Termo de Contrato nº 724/2025/PGE-SE-JUS (pp. 123-213)	1,850	0,435	1,415
Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP)	Termo de Contrato nº 365/2025/PGE-SU-GESP (pp. 214-375)	1,100	0,435	0,665
Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO) – UASG 925006	Contrato nº 238/2025/TJ-RO (pp. 376-383)	2,500	0,435	2,065

6. O preço obtido junto a *fornecedores* ([1419228](#)) foi excluído da composição da estimativa final, por apresentar valor significativamente superior aos demais. Ainda assim, destaca-se que, conforme o documento *Resultado da Pesquisa de Preços nº 1 (com fornecedores)* ([1419228](#)), das dez empresas consultadas, apenas uma apresentou cotação para o objeto — a empresa mencionada no quadro anterior — e outra informou não prestar o serviço pretendido, permanecendo as demais inertes.

7. O objeto desta contratação envolve quantidades reduzidas, estimadas em 1.200 kg/mês, o que naturalmente tende a elevar o custo unitário por quilograma. Tal comportamento verifica-se na comparação com contratações de maior porte, como as celebradas pela SEJUS (35.150,28 kg/mês a R\$ 2,32/kg; estimativa global de 421.803,36 kg/ano) e pela SUGESP (12.000 kg/mês), evidenciando a vantagem econômica decorrente do ganho de escala. Em contraste, os casos do IFRO, do TCE-RO e do TJ-RO apresentam valores mais elevados em razão dos menores quantitativos contratados, confirmando a influência direta da escala sobre o custo unitário.

8. O contrato da Subseção Judiciária do Estado de Rondônia (SJRO) apresenta objeto semelhante e quantitativo mais próximo do preten-



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

dido; foi celebrado em setembro de 2024, encontra-se em fase de reajuste-
mento ([1424033](#)) e possui vigência de 36 meses, estando atualmente no se-
gundo ano de execução.

9. No caso do contrato deste TRE-RO, a empresa contratada
não aceitou a renovação com base nos preços contratuais apenas reajustados,
apresentando pedido de reequilíbrio econômico-financeiro superior a 600%,
o que reforça a necessidade de levantamento de mercado que considere as
peculiaridades específicas — logísticas e quantitativas, entre outras — para a
adequada estimativa de preços.

10. O contrato do TJ-RO possui valor estimado de R\$
2,065/kg e quantitativo mensal de 4.000 kg, aproximadamente 233% superior
ao estimado por este TRE-RO (1.200 kg/mês).

11. Consideram-se mais compatíveis com as peculiaridades
do objeto pretendido as fontes TCE-RO e IFRO; contudo, para não desconsi-
derar a referência mais aderente ao escopo (SJRO, apesar do valor inferior e
da data), adotou-se média ponderada com pesos 5,0 (SJRO) e 2,5 (IFRO) /
2,5 (TCE-RO):

Quadro Comparativo – Fontes consideradas na ponderação (com dedução de R\$ 0,435/kg, quando aplicável)				
Entidade/Órgão/Empresa	Instrumento	Valor Bruto (R\$/kg)	Dedução (R\$ 0,435/kg)	Valor Lí- quido Esti- mado (R\$/kg)
Tribunal de Contas do Es- tado de Rondônia (TCE-RO) – UASG 935002	Contrato nº 100/2024/TCE-RO (pp. 1- 65)	5,000	0,435	4,565
Instituto Federal de Educa- ção, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – UASG 158148	Autorização nº 1/GJM - CGAB/IFRO, de 24 de ja- neiro de 2025 (pp. 66-76)	6,000	0,435	5,565
Seção Judiciária do Estado de Rondônia (SJRO) - UASG 090025	Contrato nº 4/2024/SJRO (pp. 384- 399)	0,98	-	R\$ 0,980

12. Justificativa da ponderação: Embora haja discrepância —
notadamente o montante inferior da SJRO —, consideraram-se as três fontes:
a SJRO, por ser a mais próxima do objeto pretendido (ainda que de 2024), e
IFRO/TCE-RO, mais recentes (janeiro e novembro do ano corrente), que re-
fletem melhor os preços de mercado. Assim, os pesos foram fixados em 5,0
(SJRO) e 2,5/2,5 (IFRO/TCE-RO).

13. *Resultado da média ponderada: R\$ 3,02/kg₁.*

Cálculo do Valor Global Estimado



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Período	Quantidade Estimada (kg)	Valor Médio (R\$/kg)	Valor Total (R\$)
Mensal	1.200	3,02	R\$ 3.624,00
12 meses	14.400	3,02	R\$ 43.488,00

14. Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como TR para apreciação e aprovação pela autoridade competente.

1 Nota (transparência do cálculo da média ponderada)

Valores de base (total de pesos = 10)

Fonte	Valor (R\$/kg)	Peso
SJRO	0,98	5,0
IFRO	4,565	2,5
TCE-RO	5,565	2,5

Cálculo da média ponderada

Média ponderada: $(0,98 \times 5) + (4,565 \times 2,5) + (5,565 \times 2,5) / 10$

$(4,9) + (11,4125) + (13,9125) / 10$

$30,225 / 10$

$3,0225$

Resultado final

Média ponderada = R\$ 3,02/kg

0001858-33.2025.6.22.8000

1414504v14